



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 896/2023 - CIB Goiânia, de 26 de julho de 2023

Aprovar a formação de grupo de trabalho para a construção do Edital MAIS Educação Permanente em Saúde (MAIS EPS) para seleção de Projetos de fomento para o fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde na Secretária de Estado da Saúde de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispôs sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 4 – A Lei nº 10.460 de 1988, no Art. 249, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;
- 5 – A Lei Estadual nº 15.260 de 15 de julho de 2005, Art. 2º, sobre as competências da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago” – ESAP/GO;
- 6 – A Portaria nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que se dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS;
- 7 – A necessidade de fortalecer a Educação Permanente em Goiás com a implantação dos núcleos de Educação Permanente em Saúde em todo o Estado para a descentralização das ações e melhoria dos indicadores estratégicos da Secretária do Estado de Saúde de Goiás, contribuindo para o fortalecimento do SUS;
- 8 – As discussões na Reunião do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 27 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 29 de junho de 2023, a formação de grupo de trabalho para a construção do Edital para seleção de projetos de fomento para o fortalecimento das práticas de Educação Permanente em Saúde na Secretária de Estado Saúde de Goiás, e das Secretárias Municipais de Saúde de Goiás no período do segundo semestre de 2023.

§1º O grupo de trabalho será composto por:

- 02 representantes da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SES/GO);
- 01 representante da Superintendência de Vigilância em Saúde (SES/GO);
- 01 representante da Superintendência de Políticas e Atenção integral à Saúde (SES/GO);
- 01 representante da Gerência das Regionais de saúde (SES/GO);
- 02 representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Goiás (COSEMS/GO)

Art. 2º O Edital será elaborado para adesão dos municípios para selecionar projetos desde que estejam vinculados a indicadores de saúde.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 04/08/2023, às 18:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50069219** e o código CRC **8A7A468E**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010037690



SEI 50069219